Pedro Ivo Rosa Fontes





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 588/19 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe, para atuar, cumulativamente, na Triagem Técnica das Promotorias de Justiça de Estância e em substituição aos Técnicos do Ministério Público nas Promotorias de Justiça de Estância.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda,

Considerando a necessidade de servidor para atuar na Triagem Técnica das Promotorias de Justiça de Estância,

Considerando a necessidade de servidor para substituir os Técnicos do Ministério Público das Promotorias de Justiça de Estância nas ausências, faltas e impedimentos destes,

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

RESOLVE:

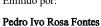
Art. 1º - Designar a servidora Taísa Torres Aragão, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, para atuar, cumulativamente, na Triagem Técnica das Promotorias de Justiça de Estância e em substituição aos Técnicos do Ministério Público nas Promotorias de Justiça de Estância em decorrência de ausências, faltas e impedimentos.

> Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0001347/2019-13.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Parágrafo único – A servidora fica designada para substituir os Técnicos do Ministério Público nos afastamentos das Promotorias de Justiça de Estância em decorrência de férias, licenças médicas, prêmio, maternidade, paternidade e nas faltas e impedimentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0001347/2019-13.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010